



Guaratinguetá, 14 de março de 2023.

Ofício C-nº 028/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 018/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 018/2023, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

A presente propositura possui por escopo reajustar os níveis básicos dos vencimentos e salários dos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Administração Direta e Indireta, dentro das atuais possibilidades do Executivo Municipal.

Importante frisar que o gesto deste Executivo Municipal ao propor o presente reajuste, em que pesem todas as dificuldades, serve especialmente para reafirmar nosso compromisso de valorização do servidor municipal. Observa-se senhores Edis, que o reajuste a que se refere a presente Lei, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e aos cargos de Professor Monitor de Creche, PEB I-Educação Infantil, PEB I-EJA, PEB I-Ensino Fundamental, Professor II, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico por possuírem legislação própria regulamentando seus reajustes.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. -LLS/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/2023

**Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, não se aplicará para os seguintes cargos: Professor Monitor de Creche, PEB I-Educação Infantil, PEB I-EJA, PEB I-Ensino Fundamental, Professor II, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo de proventos dos aposentados e pensionistas.

Art. 3º O salário família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 15 de março de 2023.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

DESCRIÇÃO	3º QUADRIMESTRE DE 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	457.787.476,00	473.502.936,40	484.478.886,53	499.013.253,19
DESPESA COM PESSOAL:	191.906.318,66	193.397.014,62	199.991.852,82	205.991.608,40
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	41,92%	40,84%	41,28%	41,28%
<b>DESPESA DE PESSOAL</b>		<b>VALORES MENSIS SEM REAJUSTE</b>	<b>VALORES MENSIS COM REAJUSTE 6,00%</b>	<b>IMPACTO MENSAL</b>
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		7.289.494,73	7.766.703,57	477.208,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		1.716.332,33	1.823.577,33	107.245,00
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - PREFEITO/VICE/SECR		311.534,77	329.692,77	18.158,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		65.323,39	69.136,91	3.813,52
<b>TOTAL</b>		<b>9.382.685,22</b>	<b>9.989.110,58</b>	<b>606.425,36</b>
<b>DESPESA DE PESSOAL COM REAJUSTE ( 6,00% )</b>	<b>VALORES MENSIS</b>	<b>PREVISÃO PARA 2023 10/12 AVOS</b>	<b>PREVISÃO PARA 2024</b>	<b>PREVISÃO PARA 2025</b>
VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	477.208,84	4.772.088,40	5.921.779,94	6.099.433,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	107.245,00	1.072.450,00	1.330.824,65	1.370.749,55
<b>TOTAL</b>	<b>584.453,84</b>	<b>5.844.538,40</b>	<b>7.252.604,59</b>	<b>7.470.182,99</b>
VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL - PREFEITO/VICE/SECR	18.158,00	181.580,00	225.326,25	232.086,04
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	3.813,52	38.135,20	47.322,73	48.742,52
<b>TOTAL</b>	<b>21.971,52</b>	<b>219.715,20</b>	<b>272.648,99</b>	<b>280.828,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>606.425,36</b>	<b>6.064.253,60</b>	<b>7.525.253,58</b>	<b>7.751.011,55</b>
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (SEM PREFEITO/VICE/SECRETÁRIOS):		1,2343%	1,4970%	1,4970%
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PREFEITO/VICE/SECRETÁRIOS):		0,0464%	0,0563%	0,0563%
IMPACTO TOTAL NAS DESPESAS COM PESSOAL:		199.461.268,22	207.517.106,40	213.742.619,50
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		<b>42,12%</b>	<b>42,83%</b>	<b>42,83%</b>

**Notas Explicativas:**

- 1) Projeção do impacto baseada na folha de pagamento de janeiro/2023.
- 2) O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração com reajuste em 6%, com estimativa orçamentária para 2023, 2024, 2025.
- 3) Os valores dos reflexos foram corrigidos monetariamente para os exercícios de 2024, 2025; conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2023.
- 4) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva**  
Secretária Municipal da Fazenda

Identificar o documento em: <https://www.guaratinguetatransparencia.org.br> - Acesso: 15/03/2023 - 14:05:08. Documento assinado digitalmente por Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva - CPF: 0310803020034000600340004005080.

